



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Ata da 208ª reunião, realizada em 11 de maio de 2012**

1 Aos 11 dias do mês de maio de 2012, ocorreu extraordinariamente a 208ª  
2 Reunião do Plenário do Conselho de Administração do Instituto Estadual de  
3 Florestas-IEF, contado com a presença dos seguintes membros: Marcos Affonso  
4 Ortiz Gomes-IEF, Paulo Afonso Romano-SEAPA, Igor Alexis de Souza  
5 Noronha-CRBio, Fernando Sérgio Fogli-CREA, Maria Onória Ferreira Rocha-  
6 IEF, Guilherme de Melo França-Fundação Matuto, Affonso Damásio Soares-  
7 FAEMG, Jussara Maria Rocha-SETUR, Filipe Barros-SECTES. Constatado o  
8 quórum regulamentar o Presidente Dr. Marcos Affonso Ortiz Gomes ministrou  
9 sobre os seguintes itens de pauta. **Exame da Ata da 207ª Reunião Plenária do**  
10 **CA/IEF. Ata aprovada por unanimidade, na íntegra.** 3. **Exame e aprovação do**  
11 **Regimento Interno do CA/IEF.** O Presidente destacou mudanças e uma delas  
12 foi a intenção de que haver um segundo suplente com a possibilidade de este  
13 suplente poder ser indicado conforme a demanda da pauta. O Sr. Affonso  
14 Damásio solicitou que constasse na ata a presença para quórum de abertura desta  
15 reunião ser maioria da sociedade civil, ficando aquém o setor público.  
16 Posteriormente, o Presidente passou à votação do regimento interno e este foi  
17 aprovado por unanimidade. 4. **Apresentação da análise do processo**  
18 **administrativo. (Dra. Carolina Couto Pereira Roquim).** A procuradoria é  
19 responsável por todos os processos contenciosos, contratos, convênios, licitações,  
20 bem como pelo processamento dos processos administrativos de auto de infração.  
21 Posteriormente, se mostrou à disposição para auxiliar e tirar possíveis dúvidas. O  
22 Sr. Paulo Afonso Romano, em manifestação, iniciou sua fala dizendo sobre  
23 atualização de normas e prescrição de auto de infração. Tomou como exemplo  
24 um processo de 2001 no qual o empreendedor um sitiante que à época tinha 75  
25 anos, e sua autuação foi porque desmatou uma área que estava numa espécie de  
26 pousio forçado durante um determinado tempo, porque o sitiante não tinha  
27 condição para usar esta área, contudo, quando esta pequena área foi limpa, o  
28 sitiante foi autuado por desmate. Disse que este típico caso é abundante e que  
29 este tipo de autuação não cabe na forma em que se está. Sugeriu descaracterizar  
30 processos com autuações com leis em desuso. Além, registrou que o uso



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Ata da 208ª reunião, realizada em 11 de maio de 2012**

31 consolidado em área de APP deve-se ter a visão da norma atualizada. Por fim,  
32 segundo o Sr. Afonso Romano, deve-se usar a norma beneficiando o idoso,  
33 dando tratamento especial e celeridade no seu processo. A Sra. Carolina Roquim  
34 informou que não como fazer anistia se não estiver balizada em lei. O Sr.  
35 Affonso Damásio, em manifestação sugeriu ao IEF propor esta anistia na  
36 Assembleia Legislativa para os casos de processos com autuação por uso de APP  
37 consolidada. **5. Exame dos processos de Recursos Administrativos contra**  
38 **decisão do Diretor Geral do IEF (infrações à Lei 10.561, de 27 de dezembro**  
39 **de 1991 e à Lei 14.309, de 19 de junho de 2002 e Decreto 44.309/2006),**  
40 **devidamente relatados e instruídos para votação.** O Presidente Marcos  
41 Affonso Ortiz Gomes, propôs retirar o item de pauta. Proposta aceita por  
42 unanimidade dos membros. Terminados os trabalhos do dia o Presidente  
43 encerrou a sessão da qual foi lavrada a presente ata, assinada por:

44

45

46

**Marcos Affonso Ortiz Gomes**

47

Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

48

Secretário Executivo do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas